



Prefeitura Municipal de
Unai-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Natal Justino da Costa n.º 654 Bairro Centro
CEP 38 610-000 - Unai-MG
Tel.: 3677 4990 Fax: 3677 4991

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Unai – Minas Gerais, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2017, da Prefeitura Municipal de Unai, é de parecer pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

2. A opinião supra, está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de **2018**, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei nº 11.494/2007 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

- I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- II) Às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
- III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação de conformidade com as normas em relação à:
 - a) a arrecadação realizada no exercício;
 - b) a execução da despesa orçamentária autorizada;
 - c) à materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
- IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei nº 11.494/2007 podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar.
- V) Avaliação demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica nos termos do art. 21 da Lei nº 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar que não foram constatadas ofensas às normas.
- VI) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta quanto à utilização em despesas consideradas de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Home page: www.prefeituraunai.mg.gov.br
e-mail: educacao@prefeituraunai.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de
Unai-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Natal Justino da Costa n.º 654 Bairro Centro
CEP 38 610-000 - Unai-MG
Tel.: 3677 4990 Fax: 3677 4991

Básica – MDE, em cumprimento ao Artigo 212 da Constituição Federal que estabelece o gasto mínimo em 25% com educação, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar que foram constatadas ofensas às normas, com a respectiva descrição sucinta da situação constatada, cabendo opinar pela irregularidade:

- a) Pagamento conforme empenho nº 133-3, 11090 e 12852 - Prefeitura Municipal de Unai-MG, Processo número 204/2017 - COPYCENTRO NOROESTE LTDA referente a serviços de reprografia (Xerox) para as escolas da Rede Municipal, no período de Outubro e Novembro/2018 nos valores de R\$,5.279,94, R\$ 7.359,00 0,00 e de R\$ 3.754,98.
- b) Pagamento conforme empenho nº 3975-1 - Prefeitura Municipal de Unai-MG, Processo número 5657/2018 em favor de MARIA DO CARMO GONÇALVES SCHOENMAKER-ME referente ao Programa de Profissionalização e excelência dos professores da Educação Básica da Rede Municipal com o objetivo de recuperar o IDEB do Município, no valor de R\$ 9.501,12.
- c) Pagamento de despesas conforme empenho nº 4587 Prefeitura Municipal de Unai-MG, Contrato TA-356/2017 referente serviços de mapeamento e rastreamento dos veículos de transporte escolar da Secretaria Municipal da Educação, em favor de NORIO MOMOI EPP.
- d) Pagamento de despesas conforme empenho nº 346-1 e 366-1 Prefeitura Municipal de Unai-MG, Processo nº Contrato 332/2017 em favor de NEHEMIAS FERREIRA DE NORONHA e VALTER JOSÉ DA SILVA referente ao transporte de alunos para apresentação cultural durante 03 dias de 13/01 a 15/01/2018 nos valores de R\$ 450,00 e R\$ 450,00.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.”

Unai-MG, 18 de fevereiro de 2019

Djaida Aparecida Cândida
Djaida Aparecida Cândida
Presidente do CACS-FUNDEB/Unai-MG

Hisontina Severino Botelho
Hisontina Severino Botelho
Vice-Presidente do CACS FUNDEB

Carlos Henrique da Silva
Carlos Henrique da Silva
Representante de Diretores das Escolas Públicas Municipais

Maria Auxiliadora Coelho
Maria Auxiliadora Coelho
Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipais

Sônia Pereira dos Santos Lara
Sônia Pereira dos Santos Lara
Representante do Conselho Municipal de Educação

Cristiane Viana Silva
Cristiane Viana Silva
Representante do Conselho Municipal de Educação

Patrícia Rodrigues de Souza
Patrícia Rodrigues de Souza
Representante da Secretaria Municipal da Educação

Home page: www.prefeituraunai.mg.gov.br
e-mail: educacao@prefeituraunai.mg.gov.br